



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO SJDF-DIREF

1. Acolho as informações prestadas pela Secad, 11300722.

2. Dessa forma, e CONSIDERANDO:

a) as manifestações da Comissão Permanente de Alienações, 11257317 e da Seaju, 11290012;

b) os termos do Edital de Alienação de Bens Móveis nº 03/2020 (11032622);

c) o art. 17, Inciso II da [Lei nº 8.666/93](#), bem como os preceitos da IN 14-16 TRF1 (10340267), do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

3. **AUTORIZO** a doação dos bens constantes do Relatório de Bens 10782338, avaliados como antieconômicos, ao Colégio Estadual Joaquim Tomaz Ferreira da Silva, órgão do estado de Goiás.

Publique-se.

Ao Nutec,

Para divulgar a presente decisão na página eletrônica desta Seccional na Internet, conforme item 8.1 do Edital de Alienação de Bens Móveis mencionado.

À Secom,

Para divulgação no FIQUE.

Ao Nuasg,

Para demais providências.

MARCELO ALBERNAZ

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Diretor do Foro**, em 24/09/2020, às 16:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11300728** e o código CRC **6CEF0EB5**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0010406-58.2020.4.01.8005

11300728v2